



PLANSUL Of. nº /2022

Itabuna-BA, 20 de maio de 2022

COMUNICADO

Resolução Normativa 309/12/ANS

Do Aditamento de Contratos Coletivos e a nova regra de reajuste.

A **PLANSUL** vem comunicar que por força da Resolução Normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, as Operadoras de planos privados de assistência à saúde deverão aditar os Contratos Coletivos Empresariais e por Adesão que possuam menos de 30 (trinta) beneficiários na forma do art. 3º §1º desta Resolução, para adequação da cláusula de reajuste ao método estabelecido na referida norma.

O aditamento deverá ser realizado até 30 de abril de 2022, de forma a possibilitar a aplicação do reajuste no aniversário do contrato em Maio de 2022. (Art.17, §3º da IN nº 23/2009 c/c Art.13 da RN nº 309/2012).

Diante do exposto, a **PLANSUL** reitera aos seus contratantes que deverá divulgar o percentual de reajuste em seu endereço eletrônico na internet no 1º dia útil do mês de Maio de cada ano, e mantê-lo divulgado sem limite de tempo, devendo também identificar os contratos que receberão o reajuste. Além disso, a Operadora informará o percentual aplicado por meio do boleto e/ou da fatura de cobrança, conforme estabelece a RN 171/2008.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRATOS COLETIVOS AGREGADOS AO POOL DE RISCO-DAT 1062/2022

CONTRATO/CÓDIGO	Nº de Vidas	TIPO CONTRATO	15,50%
100285/612	9	Coletivo Empresarial	15,50%
97462/590	6	Coletivo Empresarial	15,50%
116734/930	6	Coletivo por Adesão	15,50%
155039/1414	8	Coletivo por Adesão	15,50%
113611/850	4	Coletivo por Adesão	15,50%
149454/1341	8	Coletivo por Adesão	15,50%
118923/990	2	Coletivo por Adesão	15,50%
124680/1155	4	Coletivo por Adesão	15,50%
116807/949	9	Coletivo por Adesão	15,50%
118923/990 259172	1	Coletivo por Adesão	15,50%
113590/841	3	Coletivo por Adesão	15,50%
108758/710	7	Coletivo por Adesão	15,50%

120570/1058	9	Coletivo por Adesão	15,50%
169377/1612039	4	Coletivo Empresarial	15,50%
183362/2217294	2	Coletivo Empresarial	15,50%
647475/53	6	Coletivo Empresarial	15,50%
647131/42	4	Coletivo Empresarial	15,50%
646324/19	5	Coletivo Empresarial	15,50%
647349/49	5	Coletivo Empresarial	15,50%
646181/15	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651019/92	4	Coletivo Empresarial	15,50%
650436/82	3	Coletivo Empresarial	15,50%
648329/64	4	Coletivo Empresarial	15,50%
647609/56	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646306/18	12	Coletivo Empresarial	15,50%
652184/110	4	Coletivo Empresarial	15,50%
652067/109	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646735/28	4	Coletivo por Adesão	15,50%
651754/106	7	Coletivo Empresarial	15,50%
650555/83	4	Coletivo Empresarial	15,50%
647817/61	7	Coletivo Empresarial	15,50%
647816/59	3	Coletivo Empresarial	15,50%
64880-3/69	4	Coletivo Empresarial	15,50%
651669/100	4	Coletivo Empresarial	15,50%
646830/33	17	Coletivo Empresarial	15,50%
647395/50	4	Coletivo Empresarial	15,50%
651920/106	5	Coletivo Empresarial	15,50%
647524/55	21	Coletivo Empresarial	15,50%
651700/103	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650842/88	4	Coletivo Empresarial	15,50%
652207/111	5	Coletivo Empresarial	15,50%
646773/31	12	Coletivo Empresarial	15,50%
651858/105	3	Coletivo Empresarial	15,50%
648419/65	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651335/98	3	Coletivo Empresarial	15,50%
437/5	7	Coletivo Empresarial	15,50%
649344/74	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647413/52	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646596/24	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647264/46	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650119/78	3	Coletivo Empresarial	15,50%
646894/36	4	Coletivo Empresarial	15,50%
650581/85	4	Coletivo Empresarial	15,50%
651144/94	3	Coletivo Empresarial	15,50%

651676/101	3	Coletivo Empresarial	15,50%
649506/77	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650332/81	4	Coletivo Empresarial	15,50%
651252/96	4	Coletivo Empresarial	15,50%
647112/40	2	Coletivo Empresarial	15,50%
650580/86	3	Coletivo Empresarial	15,50%
647121/41	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651685/102	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651287/97	3	Coletivo Empresarial	15,50%
648725/68	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650942/91	7	Coletivo Empresarial	15,50%
650221/79	3	Coletivo Empresarial	15,50%
649009/71	3	Coletivo Empresarial	15,50%
650931/90	3	Coletivo Empresarial	15,50%
651066/93	4	Coletivo Empresarial	15,50%
233/1	3	Coletivo por Adesão	15,50%
646962/37	4	Coletivo por Adesão	15,50%
649449/76	3	Coletivo Empresarial	15,50%
652008/107	4	Coletivo Empresarial	15,50%
647846/62	6	Coletivo Empresarial	15,50%
651244/95	6	Coletivo Empresarial	15,50%
646701/26	8	Coletivo Empresarial	15,50%
645815/10	7	Coletivo Empresarial	15,50%
650911/89	4	Coletivo Empresarial	15,50%

Informamos, ainda, que em virtude das sanções aplicáveis às Operadoras que deixarem de promover o aditamento, o contrato que não for aditado será impossibilitado de receber novas inclusões, à exceção de novo cônjuge e filhos dos titulares já inscritos.

Atenciosamente,



CELSO ROBERTO DOS SANTOS
Gestor - Plansul